

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/077/2010 – Partes:

Município de Congonhas x CR&F Empreendimentos e Construções Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$112.243,68. Data: 26/10/10

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/078/2010 – Partes:

Município de Congonhas x Telicom Consultoria Técnica S/C Ltda. Valor: R\$81.200,00. Prazo: 12 meses. Data: 03.11.10.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a Liga Congonhense de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos - LICESB.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Liga Congonhense de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos - LICESB.	Realização do IV Carnaval Temporário de Congonhas.	Parcela única	R\$100.000,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 022/2010

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de

contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC 41/03 c/c artigo 38, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Maria José Silva Carmo Torres, lotada na Procuradoria Jurídica, matrícula 2771, CPF nº. 343.257.606-44, no cargo efetivo de Procuradora Municipal, padrão P-42, a partir de 09 de novembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de novembro de 2010.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON